

ERRATA

Considerando a publicação do Regulamento Específico do Campeonato Maranhense Feminino 2022, com erros no capítulo referente ao Sistema de Disputa

Considerando a ciência dos representantes dos clubes com relação a necessidade de correções

Considerando a deliberação pelos clubes das alterações no sistema de disputa

REPUBLIQUE-SE o presente REC, com as alterações realizadas.

São Luís/MA, 30/04/2022.


Hans Nina
Vice presidente de Competições



www.futebolmaranhense.com.br

MARANHENSE *FEMININO* *2022*

REGULAMENTO
ESPECÍFICO DA
COMPETIÇÃO

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	2
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
PREMIAÇÃO E TÍTULOS	4
CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
SISTEMA DE DISPUTA	6
ORGANIZAÇÃO	9
TRANSMISSÃO DAS PARTIDAS	10
ARBITRAGEM	11
DISPOSIÇÕES FINAIS	14

DEFINIÇÕES

BID - Boletim Informativo Diário

CEAF - Comissão Estadual de Arbitragem da FMF

CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva

CREF - Conselho Regional de Educação Física

DCO - Diretoria de Competições da FMF

DRT - Diretoria de Registro e Transferência da FMF

FMF – Federação Maranhense de Futebol

RDJ - Relatório do Delegado do Jogo

REC - Regulamento Específico da Competição

RGC - Regulamento Geral das Competições CBF e FMF

RNRTAF - Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

TJD - Tribunal de Justiça Desportiva

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Maranhense Feminino 2022, doravante denominado Campeonato, é regido fundamentalmente por estes regulamentos: **a)** Regulamento Geral das Competições (RGC) da CBF; **b)** Regulamento Geral das Competições (RGC) da FMF, – que tratam das matérias comuns aplicáveis a todas as competições; **c)** Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNTNAF) da CBF; **d)** Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º - A FMF, na qualidade de coordenadora e promotora da Competição, detém todos os direitos a ela relacionados e a sua Diretoria de Competições (DCO) é a responsável pela aplicação dos Regulamentos pertinentes ao campeonato, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento a tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - O campeonato será disputado na forma deste Regulamento, pelas associações a seguir nomeadas: **Cefama** Futebol Clube, **Chapadinha** Futebol Clube, **Expressinho** Futebol Clube, **IAPE**, Liga de **Alto Alegre**, Liga de **Presidente Médici**, **Sampaio Correa** Futebol Clube, **São Luís** Futebol Clube, Sociedade Esportiva **Juventude Timonense**.

PREMIAÇÃO E TÍTULOS

Art. 4º - À associação vencedora do Campeonato será atribuído o título de Campeã do Campeonato Maranhense Feminino 2022 e à segunda colocada o título de Vice-campeã do Campeonato Maranhense Feminino 2022.

§1º – A campeã será a associação indicada pela Federação Maranhense de Futebol, para representar o futebol Maranhense em competição regional ou nacional da categoria, caso seja disponibilizada vaga para a FMF, desde que a associação esteja regular junto à FMF e à CBF, e que preencha os requisitos exigidos pela entidade organizadora.

§2º – Em caso de desistência da Campeã, a FMF decidirá a indicação.

§3º – A associação que conquistar o título de campeã receberá o troféu correspondente, 40 (quarenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a associação vice-campeã receberá 40 (quarenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§4º – A classificação geral observará os seguintes critérios:

- a) 1º lugar – Campeão
- b) 2º lugar – Vice campeão

- c) 3º ao 6º lugares – eliminados nas Segunda Fase, definindo-se pelo desempenho alcançado pelas equipes nesta fase, de acordo com os seguintes critérios: número de vitórias, pontos ganhos, saldo de gols, gols pró, menor número de cartões vermelhos, menor número de cartões amarelos, sorteio.

§5º – Devido a diferença de partidas disputadas na Primeira Fase, as equipes que não se classificarem para a Segunda Fase serão consideradas na mesma ordem de classificação.

CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do campeonato, atletas que tenham sido publicadas pela DRT/CBF no BID, **até o último dia útil que anteceder a cada partida.**

Parágrafo Único – Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato deverão estar publicados no BID, **até o último dia útil que anteceder a partida da Terceira Fase (Final).**

Art. 6º – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Todo e qualquer documento utilizado para fins de inscrição e registro de atletas é de integral responsabilidade das equipes e de seus dirigentes, os quais, se requisitados, deverão comprovar sua legalidade, não cabendo à FMF qualquer responsabilidade quanto à eventual sonegação

e/ou falsificação de dados existentes nos originais ou cópias, de carteiras, certidões e declarações.

§1º - A eventual inscrição de atletas com documentação incorreta e/ou falsificada acarretará aos envolvidos as penalidades previstas na Legislação Brasileira.

§2º - Atleta que tenha constado na Relação de Jogo de uma associação, em qualquer partida da competição, não poderá constar, na mesma competição, em Relação de Jogo de outra equipe participante, sob pena de ser considerado em condição irregular.

Art. 8º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC/CBF e o RNRTAF.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º - O campeonato será disputado em 4 (quatro) fases, a saber:

- a) **Primeira Fase – Classificatória;**
- b) **Segunda Fase – Classificatória;**
- c) **Terceira Fase - Semifinais**
- d) **Quarta Fase - Final**

Art. 10 - Na Primeira Fase, as associações serão divididas em 2 (dois) grupos, conforme abaixo descrito:

Grupo A	Grupo B
Cefama	Juventude Timonense
Chapadinha	Liga de Alto Alegre
Expressinho	Liga de Presidente Médici
IAPE	---
Sampaio	---
São Luís	---

§1º – A definição dos grupos, nesta fase, deu-se por proximidade regional.

§2º – Na Primeira Fase, as equipes jogarão entre si, dentro de cada grupo, em jogos de ida e volta. No grupo A, classificam-se, para a próxima fase, as quatro melhores colocadas. No grupo B, classificam-se, para a próxima fase, as duas melhores colocadas.

§3º - Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais associações ao final da Primeira Fase, dentro de cada grupo, e para efeitos deste Regulamento, o desempate, para fins de classificação será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols pró;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio a ser realizado pelo DCO/FMF.

Art. 11 - Na Segunda Fase, as 6 (seis) associações classificadas na Primeira Fase serão divididas em 2 (dois) grupos (C e D) de 3 (três) associações cada, que se enfrentarão em jogos de ida e volta,

classificando-se para a próxima fase as duas primeiras colocadas de cada grupo.

§1º - A definição dos grupos, nesta fase, será feita da seguinte forma: o **Grupo C** terá, como cabeça de chave, a associação primeira colocada do Grupo A – Primeira Fase. **O Grupo D** terá, como cabeça de chave, a associação primeira colocada do Grupo B – Primeira Fase. As demais equipes que comporão os Grupos C e D serão definidas por sorteio.

§2º - Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais associações ao final da Segunda Fase, dentro de cada grupo, a definição das classificadas para a próxima fase ocorrerá de acordo com os critérios do Art. 10, §3º.

Art. 12 – Na Terceira Fase (Semifinais), as equipes se enfrentarão em jogos de ida e volta, observando-se o seguinte critério: 1ª colocada do Grupo C x 2ª colocada do Grupo D; 1ª colocada do Grupo D x 2ª colocada do Grupo C.

§1º - Os mandos de campo, nos jogos de volta, pertencerão às primeiras colocadas dos grupos na fase anterior.

§2º - Em caso de empate, em pontos e saldo de gols ao final dos confrontos, a definição das classificadas para a próxima fase ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas.

Art. 13 – Na Quarta Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas na fase anterior se enfrentarão em jogos de ida e volta, sendo declarada campeã a associação vencedora do confronto.

§1º - O mando de campo, no jogo de volta, será definido por sorteio.

§2º - Em caso de empate, em pontos e saldo de gols ao final do confronto, a definição da campeã ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas.

ORGANIZAÇÃO

Art. 14 - Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com um intervalo entre o primeiro e segundo tempo de 15 minutos para descanso dos atletas. A arbitragem efetuará paradas técnicas para hidratação, de 2 (dois) minutos, aos 20 minutos de cada tempo.

Parágrafo Único – A FMF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação.

Art. 15 – O mando de campo caberá à equipe posicionada à esquerda da tabela, podendo haver modificação do campo de jogo, caso a equipe não disponha de campo próprio nem apresente local para disputa da partida;

ou ainda quando a DCO entender que, por questões de segurança e estrutura, seja recomendável a realização da partida em outro local.

§1º – Caso nenhuma das equipes disputantes da partida possua campo próprio ou de uso franqueado, a taxa de aluguel de campo será rateada entre as duas equipes, nos padrões estabelecidos pela DCO.

§2º – Na hipótese da associação mandante não dispor de campo próprio, a partida poderá ser realizada excepcionalmente no campo da associação posicionada à direita da tabela, caso este possua campo próprio, sem custos para as associações. Se o mandante, neste caso, desejar exercer seu direito de escolha do campo, arcará sozinho com o custo de locação.

§3º – Associações que possuam campo próprio não pagarão taxa de aluguel de campo, mesmo na condição de visitante, tampouco cobrarão taxas das demais associações, quando na condição de mandante.

TRANSMISSÃO DAS PARTIDAS

Art. 16 - Não será permitida a transmissão ao vivo de jogos do campeonato através de canal de Televisão, Internet ou outro artifício, com exceção das rádios, salvo se previamente autorizado pela FMF.

§1º – A FMF promoverá a transmissão dos jogos em plataforma de internet com a qual possui contrato, sempre que as condições do campo permitirem a instalação dos equipamentos e atuação da equipe técnica.

§2º – Associações que promoverem, transmitirem, retransmitirem, autorizarem, disponibilizarem espaço, estrutura, ou de qualquer forma, viabilizarem a reprodução de imagens ao vivo de suas partidas, estarão sujeitas a multa de R\$10.000,00 (dez mil reais), por infração/por jogo, não excetuadas outras penalidades previstas na legislação vigente.

ARBITRAGEM

Art. 17 – As associações deverão depositar no Departamento Financeiro da FMF os valores referentes a aluguel de campo, quando for o caso, e da taxa de arbitragem (R\$400,00 - quatrocentos reais) por jogo, sendo R\$200,00 (duzentos reais) para cada associação, **em até 1 (um) dia útil que antecede a realização da partida**, devendo apresentar recibo comprobatório aos representantes da FMF e da CEAF antes do início da partida. Nas partidas Semifinais e Final, a taxa de arbitragem será de R\$300,00 (trezentos reais) para cada associação finalista.

§1º - Os valores acima referidos poderão ser depositados em conta corrente da FMF ou do Sindicato dos Árbitros, neste caso, observado o prazo de 2 (dois) dias úteis anteriores à respectiva partida.

§2º – Não serão permitidos, em NENHUMA HIPÓTESE, depósitos e/ou transferências dos valores de taxa de arbitragem, por parte dos clubes, em conta de colaboradores e diretores da FMF, tampouco membros da CEAF ou da própria equipe de arbitragem.

§3º – A taxa de arbitragem compreende os valores do árbitro, assistentes, 4º árbitro e Delegado da Partida. Em municípios onde não residam membros da arbitragem pertencentes aos quadros da CEAFF/MA, ou não seja recomendada a sua escalação, haverá a necessidade do pagamento do valor referente a passagem de ônibus ida e volta e R\$50,00 (cinquenta reais) de diária, por cada membro que se deslocou de outro município.

§4º - A associação que efetuar o pagamento da taxa de arbitragem e cotas de deslocamento (quando for o caso), somente no dia da partida, ANTES DO SEU INÍCIO, será punida com multa, estipulada pela Justiça Desportiva, sujeita, ainda, a suspensão até o adimplemento. Caso a associação não efetue o pagamento da taxa de arbitragem e cotas de deslocamento (quando for o caso), antes do horário previsto para o início da partida, o árbitro deverá aguardar pelo prazo de 30 (trinta) minutos, quando então será considerada a vitória por W.O. em favor do adversário. Tais fatos deverão ser atestado em Súmula e no Relatório do Delegado da Partida.

§5º - As relações de atletas deverão ser entregues impressas, extraídas do sistema GestãoWeb/CBF, após a efetivação da pré-escalação, ao 4º árbitro.

§6º - Não serão aceitas relações das associações contendo quaisquer tipos de rasuras. A apresentação de relação de atletas contendo rasuras, acarretará na perda de 1 (um) ponto, na respectiva partida, independente do resultado do jogo, bem como aplicação de multa.

§7º - As equipes deverão informar a pré-escalação do jogo no sistema GestãoWeb/CBF, disponível a partir das 24 horas que antecedem a partida, compatível com a relação de atletas entregue no dia do jogo.

§8º - Na eventualidade de atletas relacionados que não comparecerem ao jogo ou havendo modificação entre titular e reserva, antes do início da partida, cada atleta que participar do jogo deverá utilizar o número de camisa constante da Relação extraída do sistema GestãoWeb/CBF, não sendo permitida a troca de número. O 4º árbitro deverá atestar a modificação na parte de baixo da Relação de jogo, rubricando juntamente com o representante da equipe.

§9º - Para a atleta poder atuar na partida, será **OBRIGATÓRIA** a apresentação, de maneira individual, ao 4º árbitro e ao Delegado da Partida, do **Cartão de Atleta** confeccionado pela FMF ou **RG atualizado (data de expedição máxima de 10 anos)**, utilizando-se **foto recente**. Antes do início, no intervalo, ou mesmo após o encerramento da partida, o 4º árbitro ou o Delegado da Partida poderão convocar qualquer atleta para conferência do **Cartão de Atleta** ou **RG atualizado; podendo solicitar, ainda, documento adicional**.

§10 - As conferências dos Cartões de Atleta ou RG atualizado serão realizadas antes do início da partida, com relação aos titulares, não podendo mais saírem do campo até eventual substituição. Na ocasião de substituições, serão realizadas as conferências dos documentos com relação aos atletas reservas que ingressarem na partida.

Art. 18 – Logo após a realização da partida, o árbitro deverá redigir a súmula e os relatórios técnicos e disciplinares correspondentes, em modelos e padrões disponibilizados pela FMF, no sistema GestãoWeb/CBF, **no prazo MÁXIMO DE 12 (doze) HORAS**, sob pena de encaminhamento do atraso ao TJD e à CEAF.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Cada associação poderá efetuar, por partida, até 06 (seis) substituições de atletas, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo Único – A(s) substituição(ões) efetuadas durante o intervalo da partida não serão computadas para efeitos dos atos de substituição descritos no *caput* deste artigo.

Art. 20 – Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até no **MÁXIMO 5 (cinco) membros da comissão técnica**, desde que constantes da Relação de Jogo, sendo 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) médico e 1 (um) massagista.

Art. 21 - As bolas a serem utilizadas no campeonato serão de responsabilidades das associações participantes.

Art. 22 - As infrações e penalidades, atribuídas às associações durante o campeonato, obedecerão ao disposto nos artigos que tratam do assunto no Regulamento das Normas Gerais da FMF, da CBF e do CBJD.

Parágrafo Único - A equipe que antes, durante ou depois da partida, utilizar de agressão física ou moral com qualquer das pessoas envolvidas na partida, seja por seus atletas, dirigentes, pais e/ou responsáveis de atletas, será punida de acordo com o CBJD.

Art. 23 – A equipe que desistir de participar da competição após a publicação do REC e da Tabela, será suspensa de participação das demais competições de base da temporada, promovidas pela FMF; bem como não terá direito a ressarcimento da inscrição efetuada.

Art. 24 – As advertências por cartões amarelo, ao longo da competição, são cumulativas, não “zerando” após cada fase.

Art. 25 – Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo DCO e, em segunda, pela Presidência da FMF.

São Luís/MA, 25 de abril de 2022.

José William Câmara Ribeiro
Departamento Amador

Hans Nina
Vice presidente de Competições